



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 1642/2006**

**SÚMULA: "ACRESCENTA ITENS AO ANEXO I, DE QUE TRATA O ARTIGO 9º, DA LEI N.º 1533, DE 30/06/2005, ALTERADA PELAS LEIS N.º 1628, DE 19/06/2006 E N.º 1631, DE 05/07/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO 2006 - LDO."**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Acrescenta itens 22 e 23, a Seção VI, Obras, Habitação e Urbanismo, do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no Artigo 9º da Lei n.º 1533, de 30 de junho de 2005, alterada pelas Leis n.º 1628, de 19 de junho de 2006 e n.º 1631, de 05 de julho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2006 - LDO, com a seguinte redação:

### ***VI – OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO***

<b><i>Item</i></b>	<b><i>AÇÃO</i></b>	<b><i>PRODUTO</i></b>	<b><i>META</i></b>
<b><i>01</i></b>	...	...	...
...	...	...	...
<b><i>22</i></b>	<b><i>Construir Ponte no Bom Retiro em Convênio com Município da Lapa</i></b>	<b><i>Ponte construída</i></b>	<b><i>Global</i></b>
<b><i>23</i></b>	<b><i>Implantar sistema de monitoramento eletrônico em logradouros e vias públicas</i></b>	<b><i>Sistema implantado</i></b>	<b><i>Global</i></b>

**Art. 2.º** - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1533, de 30 de junho de 2005, alterada pelas Leis n.º 1628, de 19 de junho de 2006 e n.º 1631, de 05 de julho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2006 – LDO.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Rio Negro, 31 de agosto de 2006.***

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração e Finanças***